

443	Aegla inermis Bond-Buckup & Buckup, 1994	Caranguejo-de-rio, egl	EN
444	Aegla itacolomiensis Bond-Buckup & Buckup, 1994	Caranguejo-de-rio, egl	EN
445	Aegla lata Bond-Buckup & Buckup, 1994	Caranguejo-de-rio, egl	CR
446	Aegla leachi Bond-Buckup & Buckup, 2012	Caranguejo-de-rio, egl	EN
447	* Aegla leptochela Bond-Buckup & Buckup, 1994	Caranguejo-de-rio, egl	CR
448	Aegla leptodactyla Buckup & Rossi, 1977	Caranguejo-de-rio, egl	VU
449	Aegla ligulata Bond-Buckup & Buckup, 1994	Caranguejo-de-rio, egl	VU
450	Aegla manuiflata Bond-Buckup & Santos, 2009	Caranguejo-de-rio, egl	EN
451	* Aegla microphtalma Bond-Buckup & Buckup, 1994	Caranguejo-de-rio, egl	CR
452	Aegla oblata Bond-Buckup & Santos, 2012	Caranguejo-de-rio, egl	EN
453	Aegla obstipa Bond-Buckup & Buckup, 1994	Caranguejo-de-rio, egl	EN
454	Aegla perobae Hebling & Rodrigues, 1977	Caranguejo-de-rio, egl	CR
455	Aegla plana Buckup & Rossi, 1977	Caranguejo-de-rio, egl	EN
456	Aegla pomerana Bond-Buckup & Buckup, 2010	Caranguejo-de-rio, egl	EN
457	Aegla renana Bond-Buckup & Santos, 2010	Caranguejo-de-rio, egl	CR
458	Aegla rossiana Bond-Buckup & Buckup, 1994	Caranguejo-de-rio, egl	EN
459	Aegla spinipalma Bond-Buckup & Buckup, 1994	Caranguejo-de-rio, egl	VU
460	Aegla spinosa Bond-Buckup & Buckup, 1994	Caranguejo-de-rio, egl	VU
461	Aegla strinatii Türkay, 1972	Caranguejo-de-rio, egl	EN
462	Aegla violacea Bond-Buckup & Buckup, 1994	Caranguejo-de-rio, egl	EN
	Gecarcinidae		
463	Cardisoma guanhumi Latreille, 1828	Guaiamum	CR
464	* Johngarthia lagostoma (H. Milne Edwards, 1837)	Caranguejo-amarelo	EN
	Echinodermata		
	Asteroidea		
	Forcipulata		
	Asteriidae		
465	* Coscinasterias tenuispina (Lamarck, 1816)	Estrela-do-mar	VU
	Paxillosida		
	Astropectinidae		
466	Astropecten articulatus (Say 1825)	Estrela-do-mar	VU
467	* Astropecten brasiliensis Müller & Troschel, 1842	Estrela-do-mar	VU
468	* Astropecten marginatus Gray, 1840	Estrela-do-mar	VU
	Luidiidae		
469	* Luidia senegalensis (Lamarck, 1816)	Estrela-do-mar	VU
	Valvatida		
	Ophidiasteridae		
470	* Linckia guildingi Gray, 1840	Estrela-do-mar	VU
	Oreasteridae		
471	* Oreaster reticulatus (Linnaeus, 1758)	Estrela-do-mar	VU
	Echinoidea		
	Camarodonta		
	Toxopneustidae		
472	Lytechinus variegatus (Lamarck, 1816)	Ouriço-lilás	VU
	Cassiduloidea		
	Cassidulidae		
473	* Cassidulus mitis Krau, 1954	Ouriço-do-mar	EN
	Holothuroidea		
	Apodida		
	Synaptidae		
474	* Synaptula secreta Ancona Lopez, 1957	Pepino-do-mar	CR
	Hemichordata		
	Enteropneusta		
	Enteropneusta		
	Spengelidae		
475	* Willeya loya Petersen, 1965	Desconhecido	CR

\* Espécies constantes no anexo I da IN 05/2004

CR - Criticamente em Perigo

CR (PEX) - Criticamente em Perigo, Possivelmente Extinta

EN - Em Perigo

VU - Vulnerável

ANEXO II		
ESPÉCIES EXTINTAS DA FAUNA BRASILEIRA		
Táxons	Nome comum	Categoria
Chordata		
Elasmobranchii		
Carcharhiniformes		
Carcharhinidae		
1	Carcharhinus isodon (Müller & Henle, 1839)	Tubarão-dente-de-agulha
	Scyliorhinidae	
2	Schroederichthys bivius (Müller & Henle, 1838)	Tubarão-lagarto

EX(BR) - Extinta no Brasil, presente em outros países

## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### GABINETE DA MINISTRA

#### PORTARIA Nº 456, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de 556 (quinhentos e cinquenta e seis) cargos do Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP e do Quadro de Pessoal da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, conforme discriminado no Anexo.

Art. 2º O provimento dos cargos nos quantitativos previstos no art. 1º deverá ocorrer a partir de junho de 2015, e está condicionado:

I - à prévia autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

II - à existência de vagas na data da nomeação; e

III - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º O prazo para publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A realização do concurso público deverá observar as disposições contidas no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

#### ANEXO

Cargo - Plano/Carreira	Órgão/ Entidade de Lotação	Quantitativo
Administrador - PGPE	MP	6
Analista de Tecnologia da Informação - PGPE	MP	300
Analista Técnico Administrativo - PGPE	MP	83
Arquiteto - ERCE	MP	16
Arquivista - PGPE	MP	9
Assistente Social - PGPE	MP	7
Contador - PGPE	MP	14
Economista - ERCE	MP	7
Engenheiro - ERCE	MP	54
Geógrafo - PGPE	MP	17
Geólogo - ERCE	MP	16
Médico (20hs) - PGPE	MP	4
Técnico em Assuntos Educacionais - PGPE	MP	1
Técnico de Nível Superior - PGPE	ENAP	4
Técnico em Assuntos Educacionais - PGPE	ENAP	18
<b>Total</b>		<b>556</b>

### SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 184, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, e a delegação de competência de que trata o art. 3º, inciso I, da Portaria MP nº 58, de 21 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR

#### ANEXO I

##### REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Obrigatórias	Emendas Individuais (*)	Demais (**)	Total
					R\$ 1,00
20000	Presidência da República	0	0	5.100.000	5.100.000
	Ampliação do quinto bimestre a ser distribuído	0	0	388.900.000	388.900.000
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>394.000.000</b>	<b>394.000.000</b>

(\*) Emendas individuais com RP 6.

(\*\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

#### ANEXO II

##### ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Obrigatórias	Emendas Individuais (*)	Demais (**)	Total
					R\$ 1,00
61000	Secretaria de Assuntos Estratégicos	0	0	1.500.000	1.500.000
65000	Secretaria de Políticas para as Mulheres	0	0	3.600.000	3.600.000
71000	Encargos Financeiros da União	0	0	388.900.000	388.900.000
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>394.000.000</b>	<b>394.000.000</b>

(\*) Emendas individuais com RP 6.

(\*\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.